

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 17, 15 de fevereiro de 2023.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILARIO FABIO ARAUJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO	4
Edital 20/2023 – Retificação do Resultado Preliminar da 1ª Fase	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 30, de 15 de fevereiro de 2023	5
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 34, de 15 de fevereiro de 2023	6
INSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 35, de 15 de fevereiro de 2023	7

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Edital 20/2023 – Retificação do Resultado Preliminar da 1ª Fase

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, do Hospital de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve retificar o EDITAL 14/2023 – Resultado Preliminar 1ª Fase, de publicação da LISTA DE INSCRITOS e do RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO, nos termos do Edital 04/2023, de 26 de janeiro de 2023, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh:

Art. 1º. Onde se lê:

Nome	Matrícula/CPF	Pontuação	Situação	Fundamento
ROSANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	234****	11,0	Classificado(a)	-
ARTHUR RODOLPHO TEIXEIRA	455.***.***.**	5,0	Classificado(a)	-
NARA SIQUEIRA DAMACENO	109****	4,5	Classificado(a)	-
GEOVANE CUNHA DA SILVA	034.***.***.**	3,0	Classificado(a)	-
RAQUEL DE SOUSA ANDRADE	323****	-	Não Classificado(a)	Não atendimento do Item 6.3, I e Item 6.5, ambos, do Edital.
SIDICLEY MOURA BARROS	032.***.***.**	-	Não Classificado(a)	Não atendimento do Item 6.5, do Edital.
YEHUDI AMERICO PEREIRA TOLENTINO	108.***.***.**	-	Não Classificado(a)	Não atendimento do Item 6.3, I e Item 6.5, ambos, do Edital

Leia-se:

Nome	Matrícula/CPF	Pontuação	Situação	Fundamento
ROSANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	234****	11,0	Classificado(a)	-
RAQUEL DE SOUSA ANDRADE	323****	9,5	Classificado(a)	-
ARTHUR RODOLPHO TEIXEIRA	455.***.***.**	5,0	Classificado(a)	-
NARA SIQUEIRA DAMACENO	109****	4,5	Classificado(a)	-
GEOVANE CUNHA DA SILVA		3,0	Não Classificado(a)	Conforme o Item 8.1.2, do Edital.
DIEGO DA SILVA LEITE	030.***.***.**	-	Não Classificado(a)	Não atendimento do Item 7.2, do Edital.
SIDICLEY MOURA BARROS	032.***.***.**	-	Não Classificado(a)	Não atendimento do Item 6.5, do Edital.
YEHUDI AMERICO PEREIRA TOLENTINO	108.***.***.**	-	Não Classificado(a)	Não atendimento do Item 6.3, I e Item 6.5, ambos do Edital.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para interposição de recurso do resultado preliminar até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 30, de 15 de fevereiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 69/2022, oriunda do Pregão 31/2022, para a eventual contratação entre o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e a empresa HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.124/0001-02, cujo objeto consiste na aquisição centralizada de equipamentos médico hospitalares, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Manoel Joaci Gomes, Gestor da Ata, matrícula Siape nº 235****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Erick Cury Dos Santos, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 328****;
- IV. Maria da Guia Clementino Ferraz, Fiscal Técnica Substituta, matrícula Siape nº 240****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 - VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.
- Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 34, de 15 de fevereiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto de Subestação de energia elétrica do tipo abrigada para atender às necessidades de ampliação física do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins- HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nadja de Paula Barros de Sousa, SIAPE 206*****, Coordenadora da EPC, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

- I. Fabio Ruggelly Gama De Oliveira, SIAPE 331*****, Engenheiro Civil;
- II. William Acioli Freire De Gois, SIAPE 233*****, Engenheiro Eletricista.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 35, de 15 de fevereiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para credenciamento de Associação ou Cooperativa de reciclagem de materiais, com fins e uso de interesse social, aptas a realizar a coleta seletiva de bens patrimoniais móveis classificados como inservíveis e irrecuperáveis, com potencial para reciclagem, vinculados a carga patrimonial do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, visando atender as necessidades dessa Unidade Hospitalar, durante o período de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. André Barbosa de Amorim, SIAPE 178****, Coordenador da EPC, Assistente Administrativo;
- II. Jannine Castelo Branco Gomes, SIAPE 240****, Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima